

## Seção Pesquisas

### **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS: NOTAS PRÉVIAS DE PESQUISA**

#### **INTRAFAMILIAR VIOLENCE AND ITS CONSEQUENCES IN THE DEVELOPMENT OF CHILDREN'S LEARNING: RESEARCH NOTES**

Adriana Aparecida de Souza<sup>63</sup>  
José Willington Germano (Orientador)  
Agência Financiadora (CNPQ)

#### **RESUMO EXPANDIDO**

A sociedade brasileira apresenta, na primeira década do século XXI, um alto índice de violência praticada contra crianças praticada no âmbito familiar. O Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA/2003) vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, informa que 84% dos abrigamentos<sup>64</sup> decorrem de violência infringida pelos responsáveis pela criança. Quando articulamos tais dados com o índice de desenvolvimento da educação básica vemos que a violência intrafamiliar pode ser uma das causas do baixo rendimento da aprendizagem apresentado por crianças brasileiras. O Rio Grande do Norte é um dos Estados de mais baixo índice de desempenho escolar no país, advindo daí a preocupação de fazermos uma pesquisa direcionada para a verificação dessa problemática, articulando violência intrafamiliar e desenvolvimento da educação básica, na cidade de Natal, capital

---

<sup>63</sup> Doutoranda em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN. Mestre em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN em 2009. Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005).

<sup>64</sup> No Estatuto da Criança e do Adolescente, o abrigo em entidade é definido como uma medida de proteção. Sendo assim, as instituições que oferecem programas de abrigo atendem a crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados e que, em razão disso e pela especificidade do caso, necessitem ser temporariamente afastados da convivência com suas famílias. Funciona, assim, como moradia alternativa até o retorno à família de origem ou até a colocação em família substituta. E a decisão do encaminhamento de crianças e adolescentes ao abrigo é da Justiça da Infância e da Juventude ou dos Conselhos Tutelares, sendo, neste caso, necessário o conhecimento do Judiciário. (IPEA. 2006; p. 36)

do Rio Grande do Norte. Objetiva-se promover o debate acadêmico e científico em torno da violência intrafamiliar, especificamente a violência praticada pelas mães contra seus filhos e suas possíveis consequências para o rendimento escolar das crianças. Parte-se de uma análise qualitativa dos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para, a partir deles, selecionar as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Natal/RN a serem visitadas, observando aquelas de menor e de maior rendimento escolar para a amostra. A trajetória metodológica da pesquisa se insere no que podemos dimensionar como pesquisa de natureza qualitativa, sem desprezo dos dados quantitativos, com foco de abordagem na pesquisa-ação, por esta demandar envolvimento com o espaço e os sujeitos da pesquisa, possibilitando um trabalho com finalidade social. O desenvolvimento teórico da pesquisa ocorrerá concomitante à pesquisa de campo, visando à inserção da pesquisa neste campo – as escolas municipais de Natal/RN que serão selecionadas para a amostra. Os sujeitos serão os técnicos e professores envolvidos no processo educativo nas escolas, e as crianças ali matriculadas. A escola selecionada para a amostra da pesquisa obedecerá a três critérios: atender a crianças de 6 a 11 anos; estar entre as de mais baixo e mais alto rendimento escolar, de acordo com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), nos últimos dois anos; e ser vinculada administrativamente ao município de Natal/RN. No primeiro momento faremos um pré-teste dos instrumentos que serão utilizados na pesquisa. Em seguida, promoveremos um encontro para apresentação da pesquisa a fim de sermos autorizadas pela Direção da Escola, e solicitaremos aos profissionais técnicos, de uma das escolas selecionadas para a amostra, que respondam a um questionário com questões abertas e fechadas sobre a temática, qual seja, reconhecimento da violência intrafamiliar sofrida por alunos daquela escola. O questionário terá como parâmetro as seguintes questões: Qual o significado dado pela escola à violência intrafamiliar ou doméstica? Como a escola reconhece a criança que sofre violência intrafamiliar? O que faz quando reconhece? Como faz e como atende à criança? A quem a escola recorre

quando o problema se agrava? Como recorre? Como informa aos responsáveis pela criança? Aos professores, solicitaremos que escrevam uma carta para os pesquisadores sobre os casos por eles já vivenciados, nos últimos dois anos, que denotem violência intrafamiliar, delineando como foi possível observar (os sinais da violência) e como eles agiram diante da criança, como ela reagiu, informando também o desempenho escolar desta criança depois do que foi observado. Às crianças, solicitaremos que desenhem, em um papel específico para tal, como elas são educadas: quando fazem coisas certas e quando fazem coisas erradas; e em outro, que desenhem quem as educa. De posse deste material, analisaremos a viabilidade destes instrumentos antes de procedermos à aplicação nas demais escolas da amostra. Após a coleta de dados nas demais escolas, procederemos à análise e interpretação dos dados à luz das teorias que dão sustentação à temática. Em campo, organizaremos encontros de capacitação nas escolas sobre violência intrafamiliar e como identificá-la na escola; promoveremos estudos em grupo com os professores e indicaremos leituras que tratem do assunto. Esperamos que os resultados e os estudos resultantes desta pesquisa sobre a temática da violência intrafamiliar tornem-se relevantes por contribuir com resoluções de questões que vão além das causas da prática da violência e enveredam por suas consequências no desenvolvimento da aprendizagem das crianças e, conseqüentemente, no processo de socialização da sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento da aprendizagem; Violência intrafamiliar; Educação punitiva

## 1 INTRODUÇÃO

Texto apresentado à Disciplina Seminário de Tese do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Este trabalho dá continuidade e procura aprofundar algumas questões provenientes da pesquisa realizada entre os anos de 2006 a 2008,

que resultou na dissertação intitulada **Os anjos podem ferir: um estudo da violência intrafamiliar praticada pela mãe**, tendo como propósito compreender as relações violentas entre as mães e seus filhos no contexto intrafamiliar.

Nesta pesquisa, foram analisadas as representações de violência de dois grupos, com cinco componentes cada: o primeiro era um grupo de mães denunciadas ao Conselho Tutelar (CT) da cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte; o segundo era constituído de mães não denunciadas ao CT mas, igualmente, praticantes de atos de violência física contra seus filhos.

Dentre outros dados levantados nas entrevistas, nos chamou a atenção um, em especial: apenas três entrevistadas argumentaram ter vivido e sofrido um contexto de violência anterior, mas nenhuma interpretou os seus atos punitivos, contra seus filhos, como violentos. De fato, o que as levou ao Conselho Tutelar não se mostrava suficientemente violento para essas mães; mostravam-se, antes, atos educativos, praticados apenas por aqueles que amam seus filhos, conforme a versão apresentada por elas.

Outro ponto observado foi o motivo que levou às denúncias contra as mães do grupo denunciado, que nos auxiliou na compreensão deste fenômeno de ocultação das práticas violentas: estas mães foram denunciadas porque não se encaixavam no modelo ideal que se esperava do “ser mãe” (elas faziam uso de drogas, álcool, tinham mais de um parceiro). Sendo assim, observamos que as denúncias não ocorreram tendo como motivação primeira o uso de violência física em si contra os filhos. Portanto, essas mães foram denunciadas porque se mostraram incapazes, aos olhos da sociedade, para gerir a educação de seus filhos. Isto pode ser visto em documentos da denúncia.

As mães do segundo grupo, as não denunciadas, não eram menos violentas. Na verdade, praticavam e confessaram a violência física contra seus filhos, mas, elas desempenhavam um papel que assegurava seus encaixes aos padrões de boa maternidade, socialmente estabelecidos. Pertenciam a famílias monogâmicas heterossexuais, e não faziam uso de drogas (lícitas e ilícitas),

além de não serem arrimo de família. Eram, pois, dependentes de seus maridos e viviam em casa “educando os filhos”.

Ficou evidenciado, portanto, que existe uma tolerância da sociedade às práticas de disciplina por uso de coerção física e que os atos violentos praticados não foram o motivo primordial para as denúncias se os confrontarmos com o grupo não denunciado. Embora estes atos não sejam os motivos para a denúncia, eles se transformam em justificativa para a punição do CT, contra as mães infratoras.

Tal resultado nos impeliu a dar continuidade ao estudo, que ora apresentamos, pois compreendemos que embora seja criminalizada a violência aparece justificada na cultura, nas tradições e na socialização. Existe uma forte tradição de aceitação e tolerância em relação ao uso da força, da punição corporal sobre um ser hierarquicamente inferior no ambiente familiar. Na visão de Beleza (2000), isto configura “autoridade penal doméstica”. Para Saffioti (1999), é uma “síndrome do pequeno poder”. Este é o elemento estruturante da violência: sua vertente disciplinadora, que se vê justificada como o último recurso na educação familiar. Entretanto, o ato de violência, que é visto como nefasto, é absolvido em sua plenitude quando voltado para a formação da consciência individual, arquitetado nos moldes estabelecidos coletivamente. Esta se vê metamorfoseada, deixando de ser prática do mal para se converter em prática de um tipo de amor que pune e que poderá trazer traumas para as crianças, com sérias consequências para a vida escolar, para suas aprendizagens como ser humano e social.

Reconhecemos que existe uma tolerância e até um incentivo da sociedade à prática da violência como punição no processo educativo familiar, aquele dito informal. Nesse sentido, nos apoiamos em Caldeira (2000), que discute o que chama de “corpo circunscrito<sup>65</sup>”, chamando a atenção para a dor como o meio legítimo de punir o corpo, isto é, com a dor se marca o corpo transgressor e traumatiza sua cognição, e, quem sabe, o seu prazer de aprender.

---

<sup>65</sup> É com a dor que se marca o corpo do transgressor e, de acordo com Caldeira, é a dor o meio legítimo de punir o corpo, de marcá-lo.

Partindo dessas discussões, notamos que as análises explicativas do fenômeno da violência intrafamiliar levam sempre para a avaliação do contexto em que as famílias se encontram e onde são produzidas, isto é, exteriores aos indivíduos. Essas análises sobre o fenômeno da violência contra criança atuam nas explicações voltadas à contextualização das relações de violência e não nas consequências destas para os sujeitos violentados. Partem da crença preconceituosa de que violência contra criança e pobreza são faces de uma mesma moeda, determinadas pelas condições de existência econômica das famílias. Ainda, temos como colaboração dessa visão ambígua a punição do violentador, algumas vezes, seguida da falta de cuidados com a criança violentada. Na maioria dos casos nem são verificadas as consequências dessa violência para o desenvolvimento da criança, em especial o de suas aprendizagens escolares e do convívio com outras pessoas.

Alguns estudos já realizados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) sinalizam para a compreensão de que essas relações não são reconhecidas como violência por parte de quem as pratica, ou seja, para as mães os atos de violência contra seus filhos não são reconhecidos como violência, mas práticas de disciplinamento e, sendo assim, não causam danos ao processo de desenvolvimento da criança. Para nós, são atos educativos punitivos, portanto, coercitivos, pois a conceituação por nós levantada sobre violência a entende como contrária à ética em nossas ações no/sobre o mundo.

Vale salientar por outro lado, que essas práticas são corriqueiras e ainda legitimadas pela sociedade brasileira como sendo necessárias. Segundo Caldeira, os brasileiros naturalizam a aplicação da dor como corretivo e que essas intervenções não são, necessariamente, dolorosas ou violentas. “Na verdade, algumas são vistas como aspectos desejáveis e atraentes da cultura brasileira.” (CALDEIRA, 2000, p. 369-370). Caldeira corrobora, assim, a visão que postulamos no parágrafo anterior: violência contrário de ética.

Assim, compreendemos que estudos voltados para a discussão da problemática da violência intrafamiliar dão conta de muitos fatores que

antecedem à prática da violência contra as crianças. Na pesquisa, em questão, trabalharemos com os fatores subsequentes à violência, quais sejam aqueles que poderão interferir no processo de aprendizagem com consequências no processo de socialização.

O texto, que ora apresentamos, está composto de seis tópicos nos quais objetivamos oferecer ao leitor o que pretendemos discutir e demonstrar com a pesquisa em foco e, ao mesmo tempo, apresentar o arcabouço teórico, a metodologia e, como será estruturada a tese em termos textuais. A pesquisa **Violência intrafamiliar e suas consequências no desenvolvimento da aprendizagem das crianças** é aqui apresentada, além desta introdução, em: caracterização do problema; procedimentos e estratégias metodológicas; questões teóricas relativas aos conceitos-chave que serão discutidos na tese em suas perspectivas de análise; estágio atual da pesquisa em ação; proposta de estrutura textual da tese; e considerações finais.

## 2 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

A sociedade brasileira apresenta atualmente, primeira década do século XXI, um alto índice de violência contra crianças, violências essas praticadas no âmbito familiar. O IPEA/2003, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil, informa que 84% dos abrigamentos decorrem de violência infringida pelos responsáveis pela criança. Quando articulamos tais dados com o IDEB vemos que a violência intrafamiliar pode ser uma das causas do baixo rendimento da aprendizagem apresentado por crianças brasileiras.

O Rio Grande do Norte é um dos Estados de mais baixo índice de desempenho escolar no país. Daí advém a preocupação de fazermos uma pesquisa direcionada para a verificação dessa problemática, articulando violência intrafamiliar e desenvolvimento da educação básica, na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte.

Os dados do IDEB, nos últimos anos, mostram o seguinte desempenho em Natal, no Rio Grande do Norte e no Brasil, para os anos iniciais da Educação Básica:

Dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica das Escolas Municipais		
LOCALIDADE	2005	2007
NATAL	3,3	3,7
RIO G. DO NORTE	2,6	3
BRASIL	3,4	4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/Site/>

Dados do Ideb dos anos 2005-2007 (em Natal, Rio Grande do Norte e Brasil) Elaborado pela autora.

Vimos, portanto que a cidade de Natal em termos globais, em relação ao Brasil, tem um IDEB equiparado; entretanto, em relação à máxima não significa nem a metade, já que a nota máxima é 10.

De acordo com Cyrulnik (2004), os indivíduos que viveram contextos de violência são marcados pelos maus-tratos sofridos, mas isso não significa que eles não possam superar estes difíceis acontecimentos em suas vidas. Para isto, é necessário uma reelaboração da representação do sofrimento; daí advém nossa preocupação em pesquisar a violência intrafamiliar em suas nuances no âmbito escolar, ou seja, como ela se apresenta na escola e quais são as consequências desta violência no rendimento escolar.

Cyrulnik (2004) nos diz que os indivíduos, ao vivenciarem maus tratos, criam mecanismos de defesa para fugirem de uma agressão externa, de forma que passam a filtrar essas relações de agressão. Entretanto, segundo o autor, quando o meio em que a agressão ocorre é estruturado por um discurso ou por uma instituição, a agressão se perpetua. Então, nos questionamos: como a escola, espaço no qual a criança vive boa parte do dia, reconhece se a criança sofreu violência? O que a escola faz quando reconhece? Como faz? Há algum projeto na escola direcionado para tal finalidade? A que ou a quem a escola recorre quando o problema se agrava?

Vale ressaltar que, para Cyrulnik (2004), o indivíduo só supera vivência de agressões no momento em que reelabora a representação do

sofrimento, ou seja, o indivíduo busca, em si próprio, os meios de superação. Tal fenômeno é conhecido por “resiliência” e pode, segundo este autor, ser estimulado em espaços educativos. Para isto, todavia, é necessário conhecimento sobre o tema e capacitação para atuar sobre o problema. É, portanto, na articulação entre violência intrafamiliar e processo educativo formal que circula a problemática construída nesta pesquisa.

### **3 PROCEDIMENTOS E ESTRATEGIAS METODOLÓGICAS**

A trajetória metodológica da pesquisa se insere no que podemos dimensionar como pesquisa de natureza qualitativa, sem descurar dos dados quantitativos, com foco de abordagem na pesquisa-ação, por esta demandar envolvimento com o espaço e os sujeitos da pesquisa, promovendo um trabalho com finalidade social (SANTOS, 2004).

O desenvolvimento teórico da pesquisa ocorrerá concomitante à pesquisa de campo e a inserção da pesquisa neste campo – as escolas municipais de Natal/RN, que serão selecionadas para a amostra como veremos a seguir.

Os sujeitos serão os técnicos e professores envolvidos no processo educativo nas escolas e as crianças ali matriculadas.

A escola selecionada para a amostra da pesquisa obedecerá a três critérios: atender crianças de 6 a 11 anos; estar entre as de mais baixo e mais alto rendimento escolar de acordo com os resultados do IDEB, nos últimos dois anos, portanto, com os dados de 2007; e ser vinculada administrativamente ao município de Natal/RN.

No primeiro momento faremos um pré-teste dos instrumentos que serão utilizados na pesquisa. Solicitaremos aos profissionais técnicos de uma das escolas selecionadas para a amostra, após promovermos um encontro para apresentação da pesquisa e sermos autorizadas pela Direção da Escola,

que respondam a um questionário com questões abertas e fechadas sobre a temática, qual seja, reconhecimento da violência intrafamiliar sofrida por alunos daquela escola.

O questionário terá como parâmetros as questões iniciais: Qual o significado dado pela escola à violência intrafamiliar ou doméstica? Como a escola reconhece a criança que sofre a violência intrafamiliar? O que faz quando reconhece? Como faz e como atende à criança? A quem a escola recorre quando o problema se agrava? Como recorre? Como informa aos responsáveis pela criança?

Aos professores solicitaremos que escrevam uma carta para nós sobre os casos por eles já vivenciados, nos últimos dois anos, que denotem violência intrafamiliar, delineando como foi possível observar (os sinais da violência na criança) e como eles agiram diante da criança, e como ela reagiu, informando, também, o desempenho escolar desta criança depois do que foi observado.

Às crianças, solicitaremos que desenhem, em um papel específico para tal, como elas são educadas em casa: quando fazem coisas certas e quando fazem coisas erradas; e em outro, que desenhem quem as educa em casa.

De posse deste material, analisaremos a viabilidade destes instrumentos antes de procedermos à aplicação nas demais escolas da amostra. Após a coleta de dados nas demais escolas, procederemos à análise e interpretação dos dados à luz das teorias que dão sustentação à temática, as quais apresentaremos adiante.

Durante a pesquisa de campo organizaremos encontros de capacitação nas escolas sobre violência intrafamiliar e como identificá-la na escola; promoveremos estudos em grupo com os professores e indicaremos leituras que tratem do assunto. Cremos que isto configurará a pesquisa como pesquisa-ação, observando-se que os resultados teóricos e práticos serão, como produto da pesquisa, usufruídos e, quem sabe, assimilados no *locus* da pesquisa.

Nesse sentido, redizemos que enveredaremos pela pesquisa-ação conscientes de que, apesar de a grande maioria da literatura reconhecer a mãe como sendo a maior agressora, argumentamos que, via de regra, elas que passa mais tempo com os filhos, cabendo-lhe culturalmente o cuidado com os mesmos. Segundo essa literatura, a violência ocorre por causa de três fatores: a reprodução que os pais fazem da violência que sofreram quando crianças; a ideia de que a violência é produto de desajustes familiares, psíquicos, sociais, do alcoolismo e do uso de drogas; o aspecto do estigma de desajustadas ou desestruturadas aplicado às famílias que não são organizadas de forma nuclear. Dessa forma, a contribuição que poderemos oferecer é emergencial, visando à superação do problema pela criança, com o apoio da escola – *locus* formal de seu processo educativo.

Assim, nos referimos sobre o tema fazendo uma articulação dos fatores acima citados, muito embora exista, de maneira reconhecida pelos pesquisadores, a legitimação da violência física com intenção disciplinar. Esta aparece de modo justificado e, tacitamente, ela é incentivada como maneira eficaz de fazer os indivíduos sucumbirem às regras. Daí advém nossa preocupação em fazer pesquisa-ação unindo dados quantitativos aos qualitativos na pesquisa, ora apresentada.

### **3 QUESTÕES TEÓRICAS RELATIVAS AOS CONCEITOS-CHAVE QUE SERÃO DISCUTIDOS NA TESE EM SUAS PERSPECTIVAS DE ANÁLISE**

Neste momento histórico-social, 2009, século XXI, tratar da violência contra crianças, fazendo um recorte da violência intrafamiliar no que tange às suas consequências para a aprendizagem, requer que situemos a educação corretiva no espaço teórico, localizando-a historicamente.

Toda a sociedade possui regras sociais ou valores que são estabelecidos socialmente, os quais ditam como os indivíduos devem se portar no cotidiano. Entendemos por valores as razões que justificam e motivam as nossas ações, tornando-as preferíveis a outras. Sendo assim, estas reflexões

visam a discutir alguns valores que legitimam as práticas de agressões (disciplinamento do corpo) como sendo necessárias ao processo educativo dos que não seguem as regras sociais estabelecidas.

Primeiro é preciso localizarmos onde situamos o conceito de violência para, em seguida, enveredarmos sobre a problemática questão da educação corretiva e disciplinadora.

Segundo Marilena Chauí (2006), a violência configura “tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser”; violência é, portanto, “um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror”. (p. 341-342)

A concepção de uma educação corretiva e disciplinadora é antiga e já perpassa vários séculos na sociedade ocidental. (ÀRIES, 1978, DEL PRIORE, 1991). Nessa perspectiva, ainda hoje existe um grande debate sobre essa temática: de um lado, os que defendem e acreditam na eficiência dessas práticas<sup>66</sup>; de outro lado, os que divulgam os efeitos prejudiciais de tais práticas postulando que podem causar traumas nos indivíduos, principalmente nas crianças – seres em formação<sup>67</sup>. Nessa direção, compreendem em sentido amplo a violência como uma postura não ética com a criança.

Na história, vemos que durante todo o período da Idade Média, Renascença e Idade Clássica a educação corretiva era usada tanto por pais como por mestres, pois se acreditava que ela poderia construir um bom caráter. Entretanto, a partir do século XVII com a queda da influência da Igreja Romana devido às guerras santas e o crescimento das conquistas científicas, foi possibilitado um novo olhar sobre as relações e a forma de pensar a criança, principalmente os da psicologia, sociologia e educação. (ARIÈS, 1975; BADINTER, 1985; MATTOS, 2002).

No final da primeira década do século XXI, várias instituições, no Brasil, tornaram-se responsáveis por averiguar práticas de violência no

---

<sup>66</sup> BAUMAN, L. J.; FRIEDMAN, S.B. Corporal punishment. In: **Pediatric clinics of north America**. Vol. 45, nº 2, 1998.

<sup>67</sup> AZEVEDO, Maria Amélia. **Hitting mania: domestic corporal punishment of children and adolescents in Brasil**. Viviane N. A. Guerra e Maria A. Azevedo (Org.) São Paulo, Iglu, 2001

cotidiano familiar, dentre as quais o SOS Criança<sup>68</sup> e Conselhos Tutelares<sup>69</sup> (CT). Os casos reconhecidos como ações violentas praticadas pelos pais contra filhos são atos dissonantes moral e legalmente daqueles aceitos socialmente. Mas, como explicar as práticas nas quais os pais exercem um poder violento sobre seus filhos? Entendemos por poder, neste estudo, em sentido restrito como a maneira de dirigir a conduta dos filhos, moldando-os de acordo com um padrão no qual os pais reconhecem como sendo necessária a prática do disciplinamento através de agressões físicas.

A concepção de educação na qual a criança não tinha um papel de sujeito nas relações familiares permeia todo processo educativo das sociedades ocidentais desde a Antiguidade. Nesta educação, a representação da criança não é reconhecida como a de sujeito que tem função social em seu momento histórico e social. Sendo assim, não poderia ser concebida a criança como ser social, com uma história onde se estabelecem relações de poder segundo seu contexto de origem. Todavia, com o avanço dos estudos sobre educação e criança já se pode observar que a criança ocupa um espaço social e deve ser valorizada de acordo com os padrões do seu contexto familiar e com a sua própria inserção nesse contexto. Ela – a criança – é, portanto, enraizada num todo social que a envolve e que nela imprime padrões de autoridade, linguagem, e costumes. (ROSAS e CIONEK, 2006; MATTOS, 2006)

A valorização e o sentimento atribuídos à infância nem sempre existiram da forma como na atualidade do século XXI é concebida e difundida. Foi se modificando, a partir de mudanças econômicas e políticas nas estruturas sociais. Nesse sentido, como diz Cambi (1999, p. 387), “no curso do século XIX foram ora as ciências humanas ora as instituições educativas burguesas que

---

<sup>68</sup> Um disque denúncia do Rio Grande do Norte existe desde janeiro de 1992.

<sup>69</sup> É um órgão público municipal permanente e autônomo, criado por lei, orientado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 131 que tem como função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos em lei, e, para isto, utiliza-se de meios punitivos, como perda de guarda da criança ou adolescente, prisão etc.

puseram cada vez mais no centro da pedagogia a criança, assumida na sua especificidade psicológica e na sua função social.”

Sendo assim, atualmente a educação deve promover as condições de desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, a saber: cognitivo, social, afetivo, emocional e ético. Este pensamento é fruto de um novo olhar, dada à sociedade que acredita que educar significa atender às necessidades da criança como um ser complexo e multifacetado com função social.

Isto remete a Foucault (1984), quando diz que o poder seria exercido nas relações de homens sobre homens, como possibilidades de ações entre indivíduos. Estas possibilidades se enraízaram no conjunto da rede social, objetivando definir padrões de comportamento, atos e práticas possíveis e, às vezes, as proibidas, exercendo, para tanto, um controle sobre o corpo do outro. De igual modo, no momento em que as crianças desobedecem a uma ordem direcionada por seus pais são passíveis de sofrer correção. E esta não é reconhecida como violência, mas sim, como uma prática educativa ou disciplinadora que é feita, na maioria das vezes, através da punição corporal.

A disciplina é uma técnica de exercício de poder que foi, não inteiramente inventada, mas elaborada em seus princípios fundamentais durante o século XVIII. Essa nova maneira de gerir os homens, controlar suas multiplicidades, utilizá-las ao máximo e majorar o efeito útil de seu trabalho e sua atividade, graças a um sistema de poder suscetível de controlá-los (FOUCAULT, 1975, p.105).

Desse modo, podemos dizer que a educação corretiva ou (disciplinamento corporal) é fruto de valores culturais. Estes enfatizam a relação de poder de pais sobre filhos, que mantêm um poder de controle sobre seus filhos, que, muitas vezes, para sustentá-lo, têm que usar métodos de punições corporais contra eles, configurando atos de violência física e psicológica, fugindo assim de um posicionamento ético diante da situação educativa com os filhos.

Depreendemos, aqui, a compreensão de punição corporal já utilizada por Straus, que reafirma o “uso de força física com a intenção de fazer a criança experimentar dor, mas sem machucá-la, com a finalidade de correção

ou controle do comportamento da criança.” (STRAUS, 1994 *apud* WEBER, 2004). Assim, o termo punição corporal incorpora os atos de pais baterem em seus filhos, crianças ou adolescentes, como método de disciplinar para educar. Porém, sabemos que ao impor a força física contra outro indivíduo que não pode se defender, caracteriza-se o ato como violento. O que acontece é que a nossa sociedade ainda cultiva a punição corporal ou castigo físico como um dos meios para disciplinar os seres humanos no processo educativo, como forma de se controlar a criança.

O controle sobre a criança se daria pelo corpo, como uma forma de construção e de controle das instituições disciplinares; nesse sentido, a família tem o poder de definir padrões de comportamento, atos e práticas possíveis e as proibidas, exercendo, assim, um controle do corpo. Desse modo, o controle do corpo imprime-se pela punição física, o corpo, assim, “é percebido como um campo para várias intervenções”, inclusive daquelas que se propõem a educar. De acordo com Caldeira, os brasileiros naturalizam a infligência da dor, como corretivos, e que essas intervenções não são necessariamente dolorosas ou violentas. “Na verdade, algumas são vistas como aspectos desejáveis e atraentes da cultura brasileira.” (CALDEIRA, 2000, p. 369-370).

No contexto familiar as relações estabelecidas entre pais e filhos são imperceptíveis e transitam entre o educar, passando pelo disciplinar e chegando à violência, dependendo do olhar do outro, isto é, do olhar externo que definir em que limiar a relação será estabelecida, como vimos na pesquisa anterior.

Dessa forma, o que fica claro é que, perante a sociedade e para os próprios pais, as crianças estão sob sua responsabilidade e cabe-lhes se dedicarem para cumprir este papel conformado pela sociedade e, de certa forma, legitimado por eles. Nesta representação, a interação entre adulto e criança é exaltada pela autoridade dos pais em relação aos filhos, podendo desencadear situações de abuso físico e psicológico. Este caráter abusivo do ato pode ser encoberto na medida em que é visto como sendo uma função disciplinadora dos pais, e não como uma violência. São diversos os tipos de

violência praticados pelos pais conforme apresentamos no quadro a seguir, e que retratam o momento histórico atual, início do Século XXI.

Tipo de Violência	Faixa etária				Total	(%)
	0 a 11		12 a 18			
	Nº.	%	Nº.	%		
Negligência	950	33,4%	174	6,2%	1124	39,6%
Situação de risco	307	10,8%	36	1,3%	343	12,1%
Violência física (espancamento)	231	8,1%	89	3,1%	320	11,2%
Maus-tratos	838	29,4%	114	4,0%	952	33,4%
Abuso sexual	57	2,0%	49	1,7%	106	3,7%
Total	2383	84%	462	16%	2845	100%

QUADRO 1 Casos de violência contra crianças e adolescentes denunciados em 2004.

Fonte: SOS Criança do Rio Grande do Norte (RN).

De acordo com os dados, os casos de negligência ocupam o primeiro lugar, vindo os maus-tratos em segundo, a situação de risco em terceiro, os espancamentos em quarto, e, por último, o abuso sexual. Conforme a própria instituição, negligência e situação de risco estão dentro de uma violência (in) direta por falta de cuidados, seja com a higiene, a alimentação, a educação ou pondo em risco a vida da criança; e os maus-tratos e espancamentos já são violências diretas, ou seja, ligadas à prática de bater, beliscar, entre outras violências físicas. Visualizamos, dessa forma, que, assim como nas demais partes do Brasil, em Natal-RN é predominante a negligência como prática de violência contra crianças; em se tratando do agressor, os números mais expressivos são relacionados as mães.

Guerra (1998) chama a atenção para a violência doméstica contra crianças e adolescentes, afirmando que esta é toda ação praticada por pais ou responsáveis contra crianças e adolescentes, chegando a causar dano físico, sexual e psicológico na vítima. Isto implica numa transgressão do poder/dever de proteção que o adulto deveria ter. Dessa forma, os pais negam o direito de as crianças e adolescentes serem tratados como cidadãos, em bases fundantes disciplinadas em princípios éticos contrários a toda e qualquer forma de violência.

Ainda de acordo com pensamento de Guerra, a violência ganha diferentes formas e significados, de acordo com os valores culturais e ideológicos de cada sociedade, pois, o indivíduo submetido a essa cultura está sujeito a produzir e reproduzi-la, como também aceitá-la como um meio necessário de solucionar problemas, inclusive aqueles inerentes ao seu espaço familiar.

Na pesquisa: **Os anjos podem ferir: um estudo sobre a violência praticada pelas mães contra os filhos**, já referenciada, a qual visava entender o universo da violência intrafamiliar, se percebeu que as ações descritas como violência, segundo o Conselho Tutelar<sup>70</sup>, praticadas pelos pais, utilizavam como instrumentos cinto, mangueira, chinela, madeira, chegando a causar lesões leves a graves, com fraturas expostas e até a morte da criança. Já a negligência deixava as crianças em situação de risco de morte. Essa delimitação do que seja violência não está descrita no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas são as definições dadas pelas teorias que estudam a temática e são absorvidas pelo CT como parâmetro de definição do que seria ou não violência, para poderem ser dados os encaminhamentos necessários. Os termos alegados como motivos para punir de forma violenta, a criança, são argumentos que basicamente remetem a ações disciplinadoras, isto é, estão pondo limites em seus filhos, corrigindo para que eles não permaneçam no erro e sigam a norma. Por isto, vale o questionamento: é possível educar sem ética, praticando a violência como princípio educativo?

A literatura especializada é muito controversa em termos de quais atos podem ser considerados violentos: desde a simples palmada no bumbum, que pode ou não ser considerada como violenta, até agressões com armas brancas e de fogo. Os pesquisadores têm incluído, em seus estudos, os métodos que consideram violentos no processo educacional de pais sobre os filhos; embora haja ponderações, as produções científicas mais recentes informam no sentido de que a violência deve se relacionar a qualquer ato disciplinar que atinja o corpo de uma criança ou de um adolescente. Prova

---

<sup>70</sup> Informações colhidas no Conselho Tutelar da zona leste da cidade de Natal, no ano de 2007, como parte do estudo de campo da dissertação *Os anjos podem ferir*, 2009.

dessa tendência é o surgimento de legislações que proíbem o emprego da punição corporal, em todas as suas modalidades, na relação de pais/filhos, como, por exemplo, as legislações da Suécia (1979), Finlândia (1983), Noruega (1987), Áustria (1989).<sup>71</sup>

Essa forma de pensar a violência vem atrelada a uma nova forma de pensar a criança e foi bastante criticada pela nova concepção de infância trazida, principalmente, por psicólogos e pedagogos. Esse pensamento veio com todo um movimento de não violência, isto é, uma nova educação, contribuindo assim para a constituição de conceitos de violência doméstica ou intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Isto vem gerando discussões no âmbito acadêmico sobre as relações entre pais e filhos e estas foram sendo ampliadas a partir da década de 1970, devido a todo um movimento de Direitos Humanos. Movimentos que acreditam que o modelo de educação que desvaloriza e combate o desejo da criança, que valoriza a disciplina, a obediência, trazem consequências negativas para a criança, pois é fundamental que a criança tenha uma educação que privilegie a criatividade, a iniciativa e a cooperação entre os indivíduos. Na educação da criança, as consequências do castigo físico podem variar entre a dor física, cortes e arranhões pequenos, até danos sérios que resultem em incapacitação crônica e até em morte, bem como em consequências psicossociais. Embora as consequências físicas sejam mais visíveis e imediatas, são os aspectos psicossociais que podem ser mais danosos tanto para a criança quanto para a sociedade da qual ela é parte. Daí a necessidade emergencial de ações no sentido de superação dos danos causados à criança.

São vários os problemas que a violência pode provocar nas crianças; estes vão de danos à memória, fobias, restrições afetivas e cognitivas, como também podem deixar de adquirir valores éticos básicos, principalmente a não valorização da vida humana. De acordo com a nova visão da criança trazida por médicos, psicólogos, pedagogos e cientistas sociais, as crianças são seres em fase de desenvolvimento e, para que isso seja possível,

---

<sup>71</sup> Estudo Universidade São Paulo (USP)/Laboratório de Estudos da Criança (LACRI)

é necessário que exista um ambiente familiar que propicie condições para esse desenvolvimento, incluindo assim estímulos positivos, equilíbrio, boa relação familiar, vínculo afetivo e diálogo. (ROSAS e CIONEK, 2006). Diante disto, pode-se dizer que, quando um ambiente não proporciona essas condições, o desenvolvimento da criança pode ficar comprometido.

Assim, ainda seguindo o pensamento dos autores já citados, elencamos algumas consequências da educação corretiva com práticas de violência, tais como: diminuição da auto-estima – fazendo com que a criança tenha pouco autocontrole e promovendo expectativas negativas sobre si mesmas; interferência no processo de aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, sensorial e emocional; desestímulo ao uso da argumentação que faz com que as crianças se sintam solitárias e tristes; diminuição da confiança na sociedade por criar barreiras na comunicação entre pais e filhos, podendo causar dificuldade de integração social.

Contudo, é imprescindível que não se estabeleça a relação de violência de pais contra filhos apenas como conflito de forma contínua ou fixa. Todavia, esta questão é necessária para não se cometer o equívoco de enquadrar os sujeitos em papéis fixos, tais como os de vítima e agressor. Nessa circunstância, se abrange um fenômeno que acarreta uma forma de violência, de acordo com a visão dos envolvidos, sendo assim, a agressão é vista como uma forma de relação entre os indivíduos, e como um dos elementos de sua sociabilidade que já é criminalizado pelo Estado e compreendido como realidade pela justiça, portanto, fato social no sentido dado por Durkheim (2003).

Segundo Caldeira (2001), existe uma naturalidade com que as pessoas lidam com a punição física em geral e isto legitima o bater nos filhos por razões disciplinares como algo corriqueiro: “há uma prática geral: de que as pessoas sentem que bater em crianças pode ser aconselhável em algumas circunstâncias.” (CALDEIRA, 2001, p. 370). Será isto desconhecido em alguns contextos?

Partindo desse pressuposto, observamos que ocorre em nossa sociedade, como já discutido anteriormente, o culto à dor como forma de punição, talvez como herança dos castigos da velha Igreja Católica. Em pesquisa anterior, já referida, na qual se tinha como finalidade entender o universo de violência intrafamiliar, podemos ter essa percepção nas falas de alguns pais sobre as relações de educar seus filhos. Assim, uma mãe diz: “Batia assim nas horas de precisão, assim quando elas estão teimando demais”<sup>72</sup>. Já outra mãe enfatiza que a prática é correta: “Eu não acho errado dar umas palmadas”. Esta verbalização indica que o bater é uma necessidade dessas mães e, portanto, uma forma aceitável de por limites aos filhos; vejamos a fala de uma outra: “Eu dizia que não era para fazer isso, sentava e conversava que era errado o que ela estava fazendo, aí volta a fazer tudo de novo, dava raiva, eu batia”. Isto faz com que todos aceitem como necessária e legitimem a utilização da punição sobre o corpo. Algumas justificativas sobre o bater são levantadas, alegando que a criança é ruim, como diz uma mãe: “Mas como eles são um pouco ruins de a gente lutar, tem que bater mesmo”. Essa percepção nos remete a pensar que a criança tem uma “natureza” negativa e necessita de controle (do bater), já discutida por Áries (1978) e Del Priore (1991), para nos posicionar contrários a ela, corroborando os autores citados, tendo em vista que acreditamos nas consequências nefastas já apontadas anteriormente.

Seguindo o pensamento de Caldeira (2000), conformamos a compreensão de que essas práticas de disciplinamento são corriqueiras e consideradas pedagógicas, ou seja, um exemplo contundente do que acontece às pessoas que não se comportam como a sociedade determina.

Desse modo, a instituição familiar se encarrega de disciplinar seus membros para evitar a transgressão social dos filhos. Na fala de uma das mães, “bater” é uma solução necessária para a não desobediência: “Bato, mas ainda, não bato nas horas de precisão, assim quando eles estão

---

<sup>72</sup> Entrevistas concedidas em julho de 2007, na pesquisa de campo para a dissertação: *Os anjos podem ferir*, 2009, defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Foram entrevistadas cinco mães denunciadas ao Conselho Tutelar da cidade de Natal/RN, por violência contra crianças.

desobedecendo”. Essas atitudes de desobediência, como comportamento difícil dos filhos, trazem sentimentos, como raiva; daí a fala da mãe: “Ela está fazendo coisa errada, aí dá raiva e eu vou e bato”. Ratifica a afirmação inicial de autores, como Guerra (1998), Deslandes (2004).

Reconhecemos que os fenômenos sociais são multicausais e que, apesar das múltiplas variáveis inerentes ao fenômeno aqui estudado, acreditamos que estas são variáveis fundamentais, especialmente a que envolve o papel do cuidar e todo o discurso de dedicação, afetividade e de sacrifícios pelos filhos, o qual se configura no possibilitar a vida; a capacidade de constituir uma relação de obediência que permita criar filhos segundo princípios legitimados pela sociedade, baseados nos instrumentos de punição corporal, no qual se utiliza a dor como a forma mais aceita e legitimada de disciplinamento. Contudo, para além dos discursos, essas punições podem chegar a exageros, causando danos físicos, psicológicos, podendo levar até a morte da criança e do adolescente.

É inegável que os seres humanos necessitam de limites. Como diria Freud (1996), são regidos por impulsos que agem e acompanham os humanos em busca de serem saciados. Portanto, o limite seria necessário para que os indivíduos aprendam a adiar a satisfação dos desejos ou a sua total frustração, e que tais limites sejam pautados em princípios éticos no diálogo, como marco fundante das relações entre pais e filhos.

Nesse sentido, a percepção dos pais entrevistados sobre bater, na pesquisa anterior, e, principalmente, sobre a palmada é algo indispensável como método de por limites nos filhos. Uma das mães diz: “Às vezes é que ele leva umas palmadas, porque menino também a gente não vai criar sem dar uma palmada”. Também estipulam os lugares do corpo que podem bater. Outra fala: “Eu não acho errado não dar uma palmadas nas pernas e nas mãos, mas é só nas pernas, na cabeça e nas costas como o pai deles dava, eu não dou não”. Segundo essa percepção, as crianças são aquelas que podem levar surra. Como se pode perceber na fala de uma outra mãe, que diz: “Bater

quando for necessário, e quando não quiser bater coloca de castigo”, pois os mesmos precisam ser disciplinados, quando for necessário.

Essa cultura do disciplinamento propicia o poder que o adulto exerce sobre a criança e o adolescente, transformando-os em “objetos” destituídos de direitos, vontades, necessidades; tornando-os depositários dos desejos e expectativas dos adultos.

Percebemos que a sociedade brasileira condena apenas os atos extremos, que deixam marcas profundas, como é o caso de espancamentos; o que não acontece com a palmada, que não é nem considerada uma violência. Embora a sociedade considere essa prática inofensiva, autores como Zagury (2000) defendem a ideia de que a palmada deixa de surtir o efeito desejado e acaba exigindo mais força ao bater. E que essas ações não permitem que a criança realmente aprenda, mas apenas deixe de fazer certas coisas por medo de apanhar, o que já implica em consequências negativas para o processo de aprendizagem.

Amparando a proposição anterior, Mattos (2002, p. 127) chama a atenção para o fato de que se a criança é um ser que aprende as habilidades e a forma de seu educador, através de relações cotidianas; esses modelos não se impõem, apenas impressionam a criança e só serão compreensíveis se o discurso for coerente com as ações. Isto talvez ocorra quando se diz que educa através da dor física.

A criança tem fases de desenvolvimento em que ela vai construindo sua autonomia e sua percepção de mundo. Até seis anos, ela não tem noção de valores, nem de limites e testa seus limites como forma de aprendizagem, cabendo aos pais mostrar os valores, as regras, por limites ao ser em formação, que a todo momento busca testá-los e transgredi-los. Não significa aqui negar a necessidade de uma educação que vise estabelecer limites nos filhos, como bem diz Mattos (2002); pois, se o limite for culturalmente significativo para a criança, possibilita que essa criança aprenda a viver com o outro, a ver o outro e não apenas a si, isto é, o limite é necessário para que a criança consiga estabelecer uma fronteira entre a fantasia e a realidade, entre

querer e poder. Essa autora acredita que ao colocar limite é preciso que seja de forma a fazer a criança refletir sobre seu comportamento e os sentimentos dos outros. Entretanto, essa relação só será estabelecida se a criança também tiver o direito de pensar, desejar, sentir e se expressar.

Dentro dos lares, essas relações de educar, de disciplinar e de violência coexistem por linhas bastante tênues. Percebemos, assim, que a maior parte das pessoas não se preocupa com a força até que esta se transforma em violência, isto é, quando a força é usada além dos limites prescritos e mal definidos. A teoria do aprendizado social (LANGLEY & LEVY, 1980) pode prever que se um método particular de resolver conflitos é visto como bem sucedido, este método provavelmente passará a fazer parte do repertório de comportamentos do indivíduo. Portanto, se a força física é vista como eficiente na resolução de conflitos, mesmo que esta eficiência seja temporária, é provável que a força física seja usada para resolver os problemas seguintes.

Esperamos, assim, analisar a problemática construída, para tentando oferecer às escolas selecionadas para a pesquisa de campo os conhecimentos produzidos através da compreensão do fenômeno estudado.

#### **4 ESTÁGIO ATUAL DA PESQUISA EM AÇÃO**

Até o momento atual vimos tentado seguir o cronograma apresentado ao Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) para aquisição de bolsa. Sendo assim, o quadro abaixo mostra o que já desenvolvemos e produzimos e o que pretendemos desenvolver.

##### **I SEMESTRE CONCLUÍDO:**

a) Colhemos os dados do INEP e a partir deles selecionamos oito escolas da rede municipal de ensino da cidade de Natal/RN, sendo duas de cada Zona

(Norte, Sul, Leste, Oeste) a serem visitadas, observando aquelas de menor e de maior rendimento escolar;

b) Programamos a realização de encontros com professores das escolas selecionadas para a amostra da pesquisa ainda este ano, visando esclarecer o que é violência intrafamiliar, como são classificados os tipos de violência intrafamiliar e como esta violência pode ser observada na escola;

c) Organizamos os instrumentos de coleta de dados e iremos fazer o pré-teste da coleta em uma escola da cidade de Natal/RN, escolhida entre as da rede municipal de ensino, selecionadas para a amostra, buscando subsídios para a discussão sobre violência intrafamiliar e suas relações com o baixo rendimento escolar, bem como para o aprimoramento dos instrumentos;

d) Realizamos em todo período, estudos bibliográficos para subsidiar a análise dos dados;

e) Elaboramos um quadro amostral dos dados e estamos analisando a viabilidade e aplicabilidade dos instrumentos utilizados no pré-teste;

f) Estamos em processo de Preparação do Relatório Parcial, para publicação de notas prévias, resumo, resumo expandido e artigos completos em periódicos e eventos para promover a divulgação da pesquisa na UFRN e fora dela, especialmente em eventos ligados à área de formação de professores.

## II SEMESTRE:

a) Reelaborar os instrumentos de coleta de dados;

b) Recolher informações sobre as práticas de reconhecimento de violência intrafamiliar nas escolas selecionadas;

c) Organizar os dados para análise;

d) Iniciar a análise dos dados;

e) Organizar um encontro em cada escola em análise, para discutir questões relativas à violência intrafamiliar e suas consequências, encontradas na escola, observando-se nesta discussão os resultados parciais da pesquisa;

f) Preparar o Relatório Parcial (II Semestre), publicar artigos com os resultados parciais, com ênfase na metodologia utilizada, resumo, resumo expandido em periódicos e eventos e promover a divulgação da pesquisa na UFRN e fora dela.

### III SEMESTRE:

a) Continuar a análise dos dados;

b) Elaborar artigo para publicação em eventos e em periódico;

c) Organizar um seminário para alunos da graduação em Pedagogia e em Ciências Sociais para apresentar os resultados preliminares da pesquisa;

d) Preparar o Relatório Parcial (III Semestre), publicar artigos com os resultados parciais, com ênfase nos resultados já analisados, resumo, resumo expandido em periódicos e eventos e promover a divulgação da pesquisa nos meios de comunicação da cidade de Natal.

### IV SEMESTRE:

a) Concluir a análise dos dados;

- b) Elaborar um guia de trabalho com as observações necessárias para a compreensão e atuação do professor sobre o problema da violência intrafamiliar para doação às escolas da rede municipal de ensino de Natal e publicá-lo em um periódico *on line*;
- c) Preparar o Relatório Final da Pesquisa (IV Semestre) e organizar seminário de apresentação no PPGCS. Publicar uma síntese deste Relatório em um periódico, publicar artigos completos, com ênfase em resultados categorizados e tematizados já analisados, em eventos locais e internacionais e promover a divulgação da pesquisa na UFRN e fora dela;
- d) Iniciar a escrita do trabalho de tese, tendo como parâmetro o Relatório Final desta pesquisa, articulado aos resultados da pesquisa: PRÁTICAS DE DISCIPLINAMENTO: EDUCAÇÃO OU PUNIÇÃO que já vem sendo desenvolvida pela doutoranda para quem se pleiteia a bolsa.

Além do apresentado no quadro, buscamos divulgar o trabalho com publicações nos eventos. O Plano de incremento da produção por nós idealizado prevê não apenas a publicação de trabalhos, mas também atividades de extensão universitária e de formação de alunos da graduação em Ciências Sociais e Pedagogia. Sendo assim, pretendemos organizar as atividades já elencadas nas metas e:

- a) Criar um *site* temático para divulgação de trabalhos sobre violência intrafamiliar;
- b) Promover um curso de capacitação para professores das escolas envolvidas na pesquisa sobre a temática em estudo.

## 5 PROPOSTA DE ESTRUTURA TEXTUAL DA TESE

Assim, vimos que os estudos sobre a temática da violência intrafamiliar dão conta de muitos fatores que antecedem à prática da violência contra as crianças, na pesquisa em questão, trabalharemos com os fatores subsequentes a esta forma de violência. Desse modo, em termos de estruturação textual, a tese que pretendemos elaborar será intitulada **“Violência intrafamiliar e as consequências para o desenvolvimento das crianças”**. Será desenvolvida em três partes, trazendo também uma introdução com a apresentação geral da pesquisa, a problemática discutida, os objetivos, a tese a ser defendida, qual seja: a violência intrafamiliar implica em problemas para a criança, gerando consequências para sua aprendizagem, com os fundamentos teóricos e a argumentação, bem como a metodologia. Por fim, serão apresentadas as considerações finais.

Na primeira parte: “Uma viagem histórica pelas práticas de disciplinamento no processo educativo”, situamos o desenvolvimento da pesquisa em termos teóricos, traçando o histórico da temática, no contexto social da pesquisa.

Na segunda parte, procuraremos discutir como a violência intrafamiliar atinge as crianças em seu desenvolvimento, em sua constituição como um sujeito social, visando compreender as consequências desse fenômeno para o desenvolvimento da aprendizagem das crianças. Nesta construção, articularemos contribuições das áreas da sociologia e da antropologia, especialmente de elementos que permitem a fundamentação e a compreensão da construção do sujeito, em contextos sociais diversos, como no ambiente familiar e escolar. Abordaremos também colaborações de outras áreas do conhecimento, como a psicologia e a pedagogia, particularmente de autores que discutam mais detidamente as relações familiares de violência e suas consequências na escola, com a intenção de detectar as contribuições e lacunas do conhecimento em relação ao tema.

Na terceira parte, serão analisados os dados coletados desde os questionário, cartas e desenhos dirigidos feitos pelas crianças, observando-se como os professores e funcionários compreendem a violência intrafamiliar e se

conseguem detectá-la e suas consequências em sala de aula, e como as crianças percebem a ideia de punição dos pais. Assim, será possível compreender como as relações de violência entre os membros da família podem influenciar no desenvolvimento da aprendizagem das crianças. Nesta parte, buscaremos colaborações de autores de diferentes áreas de conhecimento, em especial da pedagogia e da psicologia.

As duas últimas partes estão sem título, pois ainda não formamos um aporte de dados e teorias necessárias que nos permitam o real entendimento do que pretendemos desenvolver.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos ter conseguido passar para os leitores deste texto o que é a pesquisa **“Violência intrafamiliar e as consequências para a aprendizagem da criança”**, quais são seus objetivos, metodologia. Assim, aguardamos as contribuições que possam surgir, sejam elas críticas à temática ou aos demais itens ligados à discussão conceitual, à problemática, bem como contribuições no sentido de compreender o fenômeno da violência intrafamiliar.

## REFERÊNCIAS JÁ CONSULTADAS E REFERENCIADAS NESTE TEXTO

ARIÈS, P. **História da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BELEZA, Teresa Pizarro (2000) **Laços de Família, nós de Violência**. In\_ AAVV, **Violência Doméstica**, Seminário Junho 2000, pp. 7-12.

BRASIL. **Lei 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente (ECA). São Paulo: IDEC, 2000.

- CALDEIRA, Teresa P. do R. **Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania** em São Paulo. São Paulo: Editora 34/ Edusp, 2001.
- CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, cap. I, 1999.
- CHAUI, Marilena. Ética, Violência e Política. In\_ **Cultura e democracia: O discurso competente e outras falas**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- CYRULNIK, Boris. **Os patinhos feios**. São Paulo: WMF; Martins Fontes, 2004.
- CYRULNIK, Boris. **Os alimentos afetivos**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007
- DEL PRIORE, Mary. **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.
- DEL PRIORE, Mary. **A família no Brasil Colonial**. São Paulo: Moderna, 1999.
- DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FOUCAULT, Michel. Dois ensaios sobre o sujeito e o poder. In\_ Dreyfus H. ET Rabinow P., Michel Foucault \_ **Um parcours philosophique**. Tradução de Regina Célia L. Maciel. Paris: Gallimard, 1984.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Rio de Janeiro, Vozes, 1975.
- FREUD, Sigmund. Totem e Tabu. Rio de Janeiro. Imago, 1996
- GOMES, R.; DESLANDES, S. F... Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. **Cadernos de Saúde Pública**, v.18 nº. 3, Rio de Janeiro Maio/junho. 2002.
- GUERRA, V. N. de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3ª ed., São Paulo, Cortez, 1998.
- IPEA. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/Destaques/abrigos/criancas.htm>. acessado em abril de 2009.
- LANGLEY, R. & LEVY, R.C. **Mulheres espancadas — fenômeno invisível**. São Paulo, Hucitec, 1980.
- MATTOS, Gisela O. A questão do disciplinamento corporal. In\_ **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. FERRARI, C. A. e VECINA, C. C.(Org.) São Paulo: Ágora, 2006.

MS (Ministério da Saúde). **PROSAD - Programa Saúde do Adolescente. Bases Programáticas**. Brasília: Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, 1996.

ROSAS, F. K. e CIONEK, M. I. G. D. O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem. **Conhecimento Interativo**, São José dos Pinhais, PR, v. 2, n. 1, p. 10-15, jan./jun. 2006

SAFFIOTI, H. In Silva, L.M.P. **Violência Doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_m.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_m.pdf). acesso em 25 julho 2006.

SANTOS, J.V.T.dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. **São Paulo em perspectiva.**, v. 18, n.1, p. 3-12, 2004. Disponível em: [http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v18n01/18n1\\_01.pdf](http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v18n01/18n1_01.pdf). Acesso em 28 out. 2005.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo, Cortez, 2003.

SOUZA, Adriana A. **A outra face da família: sobre a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes**. Monografia de conclusão de curso, Ciências Sociais da UFRN, 2005.

SOUZA, Adriana A. de. **Os anjos podem ferir: um estudo sobre a violência intrafamiliar**. Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Natal, 2009, 107 f.

STRAUS, M. A. Discipline and deviance: physical punishment of children and violence and other crimes in adulthood. **Social Problems**, 1991, 38, 133-154.

STRAUS, M. A. Corporal punishment and primary prevention of physical abuse. **Child Abuse and Neglect**, 2000, 24(9), 1109-1114.

WEBER, L. N. D.; VIEZZER, A.P.; BRANDENBURG, O. J. Famílias que maltratam: uma tentativa de socialização pela violência. **Psico USF**, v. 7, nº. 2 Itatiba dez, 2002.

WEBER, L. N. D.; VIEZZER, A.P.; BRANDENBURG, O. J. O uso de palmadas e surras como prática educativa. **Estudos de psicologia**, v. 9 nº. 2 Natal maio/agosto. 2004.

WEIL, Pierre. **A criança, o lar e a escola**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

WINNICOTT, David W. **A criança e o seu mundo**. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ZAGURY, Tânia. **Sem padecer no Paraíso**. Rio de Janeiro: Record, 1995

ZAGURY, Tânia. **Limites Sem traumas**. Rio de Janeiro: Record, 2000.